



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 012/2015

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Dezembro de 2015

LEIS

Lei nº 278/2015

AUTORIZA SUBVENÇÃO MENSAL PARA O PROJETO FAZENDA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal para o Projeto "FAZENDA DA ESPERANÇA", vinculado a Diocese de Patos - PB, com a finalidade de custear parcialmente as despesas com pessoal, bens de consumo e outros gastos que visem o bem estar e facilitação ao aprendizado dos alunos em Curso de Formação Profissional e/ou outras atividades a cargo da Diocese, mediante celebração de convênio de cooperação mútua, o qual passa a ser parte integrante dessa Lei.

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que será repassada mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de Janeiro a Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 2019 ATIVIDADE: 2024 - RUBRICA: 3350.43.99.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, PB, 02 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

LEI Nº 279, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Conselho Municipal de Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de formular e promover políticas, medidas e ações para a garantia dos direitos da mulher.

Art. 2º - Compete precipuamente ao Conselho Municipal da Mulher: desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à condição da mulher, visando a eliminação das discriminações que a atingem e a ampliação dos seus direitos; colaborar com os demais órgãos e entidades da administração municipal no que se refere à mulher; incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; criar instrumentos concretos que assegurem a participação feminina em todos os setores da atividade municipal, ampliando a possibilidade de emprego para a mulher; e promover articulações, intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, com a finalidade de implementar políticas, medidas e ações objetos do conselho.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será constituído de 12 (doze) conselheiras, com suas respectivas suplentes, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, assim indicadas:

- I- **08 (oito) Representantes da Sociedade Civil:**
- 01 (uma)** representante sindical indicada entre os sindicatos que têm departamentos ou diretorias femininas na sua estrutura;
 - 02 (duas)** representante das Associações de Pequenos Produtores Rurais, indicadas pela União das Associações Comunitárias de Teixeira - UNACT;
 - 01 (uma)** representante das advogadas indicada pela OAB -PB- Seção de Patos - PB, com atuação no município de Teixeira;
 - 01 (uma)** representante das profissionais da medicina, indicada pela Associação Paraibana de Medicina ou Organização similar com atuação no município de Teixeira - PB;
 - 02 (duas)** mulheres de reconhecida capacidade política, científica ou cultural, residentes no município e com destacada atuação em prol dos direitos das mulheres;

- 01 (uma)** representante do Centro de Educação Popular e Formação Sindical - CEPFS;
- II- **04 (quatro) Representantes do Executivo Municipal, das seguintes áreas:**
- 01 (uma)** representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
 - 01 (uma)** representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - 01 (uma)** representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
 - 01 (uma)** representante da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO- As nomeações das Conselheiras serão feitas mediante indicação prévia dos respectivos organismos a que são vinculadas.

Art. 4º - O Chefe do Executivo indicará e nomeará os membros governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM ouvindo anteriormente, o movimento de mulheres em caráter consultivo.

PARÁGRAFO ÚNICO -As conselheiras suplentes serão indicadas também de acordo com o disposto no caput.

Art. 5º -O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas uma vez.

Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher, eleger a presidência composta de 02(dois) membros assim discriminados: Presidenta e Vice-Presidenta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo Municipal designará profissional habilitada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 7º - Compete à Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, convocar e presidir as sessões mensais ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal da Mulher - CMDM, deliberar nos casos de urgência ad-referendum sobre assuntos de interesse do Conselho e decidir sobre medidas administrativas, e delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Art. 8º - Ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de uma política em favor da mesma.

Art.9º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá suas normas de funcionamento.

§ 1º - O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade no prazo de 60 (sessenta) dias de sua implantação.

§ 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM organizar-se-á de acordo com seu Regimento Interno, assegurando-se a periodicidade e publicidade de suas reuniões.

Art. 10 - Será constituída Comissão, em caráter provisório, que deverá elaborar um programa de organização a ser submetido ao conselho, na primeira reunião seguinte à posse.

Art. 11 - O Prefeito diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 12 - O Poder Executivo colocará à disposição do Conselho, pessoal e equipamentos necessários ao seu funcionamento, bem como sede e verbas para a sua manutenção.

Art.13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira (PB) - Em, 07 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei Nº 280/2015

Dispõe sobre reajuste salarial dos Profissionais da Medicina (Médicos) da Atenção Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2016, um reajuste salarial no percentual de 51 (cinquenta e um por cento), aos Médicos que fazem parte da Estratégia Saúde da Família, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos referidos médicos (R\$ 6.660,00), atingindo o montante de R\$ 10.056,60 (dez mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do bloco financeiro da Atenção Básica - PAB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, Em 07 de Dezembro de 2015.

EDMILOSN ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 281/2015

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de TEIXEIRA, para o período de 2014 a 2017, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, PB, 07 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 282/2015

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de TEIXEIRA, para o exercício de 2016, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício 2016, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, PB, 07 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 283/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de TEIXEIRA, para exercício Econômico-Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.035.731,00 (Trinta e Seis Milhões, Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
Receitas Correntes	31.845.490,00	88,37	
Receita Tributária	1.339.750,00	3,72	

Receitas de Contribuições	400.000,00	1,11
Receita Patrimonial	351.500,00	0,98
Transferências Correntes	29.413.435,00	81,62
Outras Receitas Correntes	340.805,00	0,95
Receitas de Capital	7.431.281,00	20,62
Alienação de Bens	700.000,00	1,94
Transferência de Capital	6.731.281,00	18,68
Deduções da Receita Corrente	3.241.040,00	8,99

Total:	36.035.731,00	
1 - Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2- Total Geral da Administração Direta:	36.035.731,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	25.068.188,00	69,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.176.359,00	39,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.891.829,00	30,23	
DESPESAS DE CAPITAL	10.787.543,00	29,94	
INVESTIMENTOS	10.114.243,00	28,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	368.300,00	1,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.000,00	0,85	
Reserva de Contingência	180.000,00	0,50	
Reserva de Contingência	180.000,00	0,50	
Total:	36.035.731,00		
1 - Intra-Orçamentário:	0,00	0,00	
2- Total Geral da Administração Direta:	36.035.731,00	100,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.010	Câmara Municipal	1.108.800,00	3,08
02.010	Gabinete do Prefeito	692.546,00	1,92
02.020	Secretaria de Administração	913.006,00	2,53
02.030	Secretaria de Finanças	979.505,00	2,72
02.040	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.393.130,00	9,69
02.050	Secretaria de Saúde	4.246.970,00	11,79
02.060	Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.416.495,00	3,93
02.070	Secretaria de Ação e Promoção Social	447.545,00	1,24
02.080	Secretaria de Educação	12.850.940,00	35,66
02.090	Fundo Municipal de Saúde	5.699.112,00	15,82
02.0100	Fundo Municipal de Ação e Promoção Social	984.845,00	2,73
02.0110	Secretaria de Planejamento	150.641,00	0,42
02.0120	Secretaria de Comunicação	331.787,00	0,92
02.0130	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	315.531,00	0,88
02.0140	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	2.141.225,00	5,94
02.0150	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	41.817,00	0,12
02.0160	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	41.836,00	0,12
09.000	Reserva de Contingência	180.000,00	0,50

Total:	36.035.731,00
1-Intra-Orçamentário:	0,00 0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	36.035.731,00 100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 10,00%, do total da

Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2016, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, PB, 07 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETOS

DECRETO GAPRE Nº 030, de 02 de dezembro de 2015.

"Decreta luto oficial em todo território do Município e envia condolências à família enlutada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANASTÁCIO LUIZ DO CARMO** ocorrido no dia ontem, 01 de dezembro 2015, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem familiares como servidores e colaboradores nesta edilidade, em destaque seu neto Estócio Luiz do Carmo Júnior,

CONSIDERANDO que o falecido era pai do importante comerciante no ramo de supermercado Sr Estócio Luiz do Carmo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTA DE PESAR

A Comunidade teixeirense, em especial as famílias Braz e Alves dos Reis ficam órfãos de um de seus componentes mais prezado por todos.

Lamentável a perda do Sr **ANASTÁCIO LUIZ DO CARMO**, ocorrida nesse dia 01 de dezembro de 2015.

Nosso Município e toda a administração foram surpreendidos por essa notícia tão triste, que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de nossa estima.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, quero externar meu pesar pela morte desse que em vida soube cultivar amizades conviver no trabalho com o respeito de todos, por isto, minhas condolências à toda sua família e a todos os seus amigos e admiradores.

Teixeira-PB, 02 de dezembro de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO

DECRETO GRAPE Nº 031/2015.

"Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no próximo dia 07 de dezembro, revela-se conveniente à Administração e ao servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 07 de dezembro de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 04 de dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO GRAPE Nº 032/2015.

"Dispõe sobre recesso de final de ano para servidores públicos municipais"

O Prefeito Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o período de recesso de final de ano;

Considerando a necessidade de promover alguns ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

Considerando ainda que o período de recesso de final de ano é medida que já vem sendo adotada pela maioria dos municípios de abrangência da FAMUP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o período compreendido entre 21/12/2015 à 31/12/2015, como recesso em todos os setores da Administração Pública do Município de Teixeira.

Art. 2º. O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitam paralisações, devendo o órgão próprio do município, elaborar as respectivas escala de trabalho, a exemplo da saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de Dezembro de 2.015

EDMILSON AVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto Nº 033/2015 GAPRE, de 04 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de minhas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Código de urbanismo e Obras do Município (Lei 014//01, de 18 de Outubro de 2001), dispõe no parágrafo primeiro do artigo 11 em seu Capítulo I que, no concernente aos loteamentos urbanos, o lote mínimo terá uma área equivalente a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com 10 (dez) metros de testa mínima;

CONSIDERANDO a necessidade do município se adequar ao estabelecimento na Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, cujo diploma legal dispendo sobre o parcelamento do solo urbano determina no item II do artigo 4º que os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com frente mínima de 5 (cinco) metros lineares, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de Conjuntos Habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

CONSIDERANDO, finalmente que o município ainda não dispõe de Plano Diretor, mas que, até instituí-lo terá que atualizar-se com a legislação pertinente das esferas federal e estadual

DECRETO:

Art. 1º. Fica estabelecido como requisito urbanístico para fins de loteamento que os lotes disponham de uma área mínima de 120m² (cento e

vinete metros quadrados) e frente de 5 (cinco) metros lineares, em obediência ao estabelecimento na Lei Federal nº 6.766

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Decreto Nº 034/2015 GAPRE, de 14 de Dezembro de 2015.

“Decreta luto oficial em todo território do Município, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal a partir do dia de 14/12/2015.”

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de minhas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o falecido era pai de servidores desta edilidade, com destaque para José Leudo Farias Alves, e membro de família conceituada da cidade de Teixeira;

CONSIDERANDO, que o falecido, soube fazer e cultivar amizades, que com esse fato ocorrido no dia de ontem (13/12/2015), deixa toda comunidade do município consternada com o infausto acontecimento;

DECRETO:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

NOTA DE PESAR

A Comunidade teixeirense se sente consternada com a notícia de falecimento da Sr. JOSE ALVES DA SILVA, membro de importante família do município, e da região da Serra do Teixeira, ocorrido no dia de ontem nesta cidade.

Lamentável sob todos os aspectos a perda deste Senhor, que em vida, foi exemplo de pessoa digna, e que durante toda sua vida e convivência com os que os cercavam, soube cultivar a amizade de todos os seus amigos e admiradores.

Nosso Município e toda a administração Municipal se sentem abalados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, quero externar meu pesar pela morte do Sr. José Alves e transmitir minhas condolências à sua família e a todos os seus amigos.

Teixeira, 14 de dezembro de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 005/2015
CONTRATO Nº 01.103/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: VIGA ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.103/2012, de 26 de Junho de 2012, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 28 de Maio de 2016, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 01 de Dezembro de 2016. Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2015.

Vigência: 28 de Maio de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TEIXEIRA-PB, 02 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A OPERACIONALIDADE DA GESTÃO SUAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EQUIPE DE REFERENCIA DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS – PAIF DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 0001/2015, a qual sugere a contratação do seguinte proponente: - MSS CAMPOS – ME, com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0185/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: MSS CAMPOS - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A OPERACIONALIDADE DA GESTÃO SUAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EQUIPE DE REFERENCIA DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS – PAIF DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Data do Contrato: 02 de Dezembro de 2015.

Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/12/2015 às 08:30 horas para: Aquisição de um (01) Veículo, tipo passeio, 0 km, 4 portas, para atender as necessidades do transporte das Equipes de Saúde da Família, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 04 de Dezembro de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/12/2015 às 09:30 horas para: Aquisição de Equipamentos para as equipes de Estratégias de Saúde da Família, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 04 de Dezembro de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/12/2015 às 11:00 horas para: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as equipes de Estratégias de Saúde da Família, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 04 de Dezembro de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 18/12/2015 às 09:00 horas para: Aquisição duas (02) veículos, tipo Motocicleta, 0 km, ano 2015, 160 cc, freio a disco, motor 4 tempos, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde, mantida pela PVVPS-PFVPS (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-SUS, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 04 de Dezembro de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TEIXEIRA-PB, 09 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (dois) VEICULOS, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90KM/DIA DE SEGUNDA À SÁBADO, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 0001/2015, a qual sugere a contratação dos seguintes proponentes: - BIERNASKY SILVA DE LIMA com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); - JOSÉ DE ANCHIETA QUEIROZ FRAGOSO FILHO com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TEIXEIRA-PB, 09 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (dois) VEICULOS, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90KM/DIA DE SEGUNDA À SÁBADO, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 0001/2015, a qual sugere a contratação dos seguintes proponentes: - BIERNASKY SILVA DE LIMA com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); - JOSÉ DE ANCHIETA QUEIROZ FRAGOSO FILHO com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0187/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: BIERNASKY SILVA DE LIMA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (dois) VEICULOS, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90KM/DIA DE SEGUNDA À SÁBADO Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete Mil e Reais).

Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Data do Contrato: 09 de Dezembro de 2015.

Vigência: 08 de Março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0188/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSÉ DE ANCHIETA QUEIROZ FRAGOSO FILHO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (dois) VEICULOS, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90KM/DIA DE SEGUNDA À SÁBADO. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete Mil e Reais).

Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Data do Contrato: 09 de Dezembro de 2015.

Vigência: 8 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TEIXEIRA-PB, 10 de Dezembro de 2015 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de

Licitação para: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE UM VEICULO, TIPO PIPA, PARA TRANSPORTAR AGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº./0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte proponente: IANA SOUZA DE LUCENA com o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2015**

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0196/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: IANA SOUZA DE LUCENA

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE UM VEICULO, TIPO PIPA, PARA TRANSPORTAR AGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Data do Contrato: 10 de Dezembro de 2015.

Vigência: 9 de Fevereiro de 2016

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 036/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO OKM 4 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA, DESTES MUNICIPIO. com o seguinte vencedor - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA com o valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 17 de Dezembro de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 038/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E SECRETARIA DE SAUDE DESTES MUNICIPIO, com os seguintes vencedores: - E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP, com o valor global de R\$ 56.090,00 (Cinquenta e Seis Mil e Noventa Reais); - PHARMAPLUS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 27.670,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 83.760,00 (Oitenta e Tres Mil Setecentos e Sessenta Reais). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 17 de Dezembro de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 039/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E SECRETARIA DE SAUDE, DESTES MUNICIPIO, com o seguinte vencedor: - MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. E ODONT. LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 162.610,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 17 de Dezembro de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 040/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS, TIPO MOTOCICLETA, 0KM, ANO 2015, 160 CC, FREIO A DISCO, MOTOR 4 TEMPOS, COMBUSTIVEL FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MANTIDA PELA PVVPS-PFVPS - SUS, DESTES MUNICIPIO, com o seguinte vencedor: - MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA, com o valor global de R\$ 23.300,00 (Vinte e Tres Mil e Trezentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 18 de Dezembro de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DA FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA NOVO SOM MIX, DIA 31/12, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO REVEILLON, DIA 31 DE DEZEMBRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: LUCIVALDO GOMES DE OLIVEIRA MEI com o valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 21 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MUSICAL TUNINHO DOS TECLADOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, DIA 31 DE DEZEMBRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 21 de Dezembro de 2015
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0186/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MUSICAL NTUNINHO DOS TECLADOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, DIA 31 DE DEZEMBRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Data do Contrato: 21 de Dezembro de 2015
Vigência: 31/03/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0193/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Valor: R\$ 162.610,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Dez Reais)
Data do Contrato: 21 de dezembro de 2015
Vigência: 31/01/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0195/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 6/0018/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: LUCIVALDO GOMES DE OLIVEIRA MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA NOVO SOM MIX) DIA 31/12, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO REVEILLON, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.
Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
Data do Contrato: 21 de Dezembro de 2015.
Vigência: 31/03/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0197/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: FELIPE EDUARDO DE ASSIS MOREIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA FÍSICA (LOCAÇÃO DE PALCO E SOM) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO, DA CIDADE DE TEIXEIRA
Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Data do Contrato: 21 de Dezembro de 2015.
Vigência: 31 de Março de 2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0194/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETA, 0KM, ANO 2015, 160 CC, FREIO A DISCO, MOTOR 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MANTIDA PELA PVVPS-PFVPS - SUS, DESTE MUNICÍPIO. MARCA - HONDA - MODELO - NXR 160 BROS ESDD - ANO/MODELO - 2015
Valor: R\$ 23.326,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais)
Data do Contrato: 21 de dezembro de 2015
Vigência: 31/01/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0192/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ET. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Valor: R\$ 56.090,00 (Cinquenta e Seis Mil e Noventa Reais)
Data do Contrato: 21 de dezembro de 2015
Vigência: 31/01/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0191/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: PHARMAPLUS LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Valor: R\$ 27.670,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais)
Data do Contrato: 21 de dezembro de 2015
Vigência: 31/01/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0190/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 2015, 0 KM, VIDRO, TRAVA E ALARMES ELÉTRICOS, COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO - MARCA - FIAT MODELO - UNO WAY 1.0 FLEX 2015
Valor: R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)
Data do Contrato: 21 de dezembro de 2015
Vigência: 31/01/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ERRATA I**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
Na publicação do dia 22 de dezembro de 2015, relativo ao EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025\2015, onde lia-se Valor: R\$ 23.326,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais). Leia-se R\$ 23.300,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos Reais)
Teixeira, 22 de Dezembro de 2015.
FELIPE DORIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015 - TEIXEIRA-PB, 23 de Dezembro de 2015.**

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA FÍSICA (LOCAÇÃO DE PALCO E SOM) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO REVEILLON, DIA 31 DE DEZEMBRO, DA CIDADE DE TEIXEIRA, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 0001/2015, a qual sugere a contratação do seguinte proponente: - FELIPE EDUARDO DE ASSIS MOREIRA, com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais); Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se;
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 001/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ESTE PROFISSIONAL ATUE

PROFISSIONALMENTE NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTE COM UMA VASTA EXPERIÊNCIA E UMA EXCELENTE CONCEITUAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA DE TEIXEIRA-PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015, de 9 de Janeiro de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 010/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: RONDYNELLE ALVES DE OLIVEIRA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015, de 2 de Fevereiro de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 016/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA-ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S-10 E DERIVADOS DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO - PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 016/2015, de 9 de Fevereiro de 2015, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 59.600,00 (Cinquenta e Nove mil e Seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e oito mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93."
 "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato sera de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 015/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TEIXEIRA LTDA-ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S-10 E DERIVADOS DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO - PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 015/2015, de 9 de Fevereiro de 2015, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 162.320,00 (Cento e Sessenta e Dois mil Trezentos e Vinte reais), perfazendo um valor global de R\$ 811.600,00 (Oitocentos e Onze mil e Seiscentos Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93."
 "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato sera de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 TERMO ADITIVO Nº 001/2015
 CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 027/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: DIGITUS NET INTERNET LTDA - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET E INTRANET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2015, de 9 de Março de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 029/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: FARMÁCIA SANTA MARIA MADALENA LTDA - ME
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE FIRMA ESPECIALIZADA DE FARMÁCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AO RECEITUÁRIO MÉDICO, QUE NÃO ESTÁ CONTIDO NA FARMÁCIA BÁSICA, DA COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda E Terceira, letra "a" do Contrato de Fornecimento nº 029/2015, de 9 de Março de 2015, que trata do prazo e valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura."
 "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme Cláusula Sétima do referido Contrato."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 073/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: CLAUDENORA RAMALHO BATISTA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE ABRANGENDO OS SISTEMAS SIM, SINAN (LOCAL E ON LINE) SINASC, SIVPE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2015, de 1 de Abril de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0119/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM ENGENHEIRO CIVIL, PARA ACOMPANHAR FISCALIZAR, EXPEDIR ARTS DE TODOS OS TRABALHOS RELATIVOS AS OBRAS DE ENGENHARIA, MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0119/2015, de 15 de Maio de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0161/2015**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: EMANUEL HELIOMAR MEDEIROS DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0161/2015, de 17 de Julho de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 004/2014**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA EM GERAL REPRESENTANDO O MUNICÍPIO JUNTO AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014, de 10 de Janeiro de 2014, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 015/2014**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ACESSORAMENTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ACESSORAMENTO NO CADASTRAMENTO DE LICITANTES; ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, RELACIONADOS COM OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS LEVADOS A EFEITO PELA MUNICIPALIDADE; CONFERÊNCIA PRÉVIA DAS CNDS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) APRESENTADOS PELOS LICITANTES; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E DE CORREÇÃO QUANDO DA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; OUTROS SERVIÇOS CORRELATO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2014, de 3 de Fevereiro de 2014, que trata do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 016/2014**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: CASSIMIRO XAVIER BATISTA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DO PASEP E FGTS PARA O MELHOR DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA .
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2014, de 3 de Fevereiro de 2014, que trata do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 017/2014**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JOSELICE DE SOUZA LIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS, PRESTANDO SERVIÇOS NA ÁREA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, PLANO DE CARREIRA, FEEDBACK E CLIMA ORGANIZACIONAL, RELAÇÕES TRABALHISTAS, ORGANOGRAMA E SEGURANÇA DESENVOLVENDO HABILIDADES TÉCNICAS QUE RESULTEM NA OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2014, de 3 de Fevereiro de 2014, que trata do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 045/2014**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: CONSTRUTORA LOCANTE EIRELI - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO TÓXICOS EM RUAS E LOGRADOUROS PARA COLOCAR EM LUGAR ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE, VARRIÇÃO, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO .
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Setima do Contrato de prestação de serviços nº 045/2014, de 2 de Abril de 2014, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 152.510,80 (Cento e Cinquenta e Dois mil e Quinhentos e Dez reais e Oitenta Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 762.554,00 (Setecentos e Sessenta e Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93 e Cláusula Décima do Contrato inicial."
"CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato sera de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 003/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 011/2013**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTERIOS E SECRETARIAS DO ESTADO EM TODOS OS PLEITOS E ORGÃOS PUBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, Inciso I do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2013, de 05 de Fevereiro de 2013, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA- INCISO I - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 003/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 014/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: PUBLICSOFT INFORMATICA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, FARMÁCIA BÁSICA, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DO CONTRIBUINTE, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E AÇÃO SOCIAL DE TEIXEIRA - PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, Inciso I do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2013, de 18 de Fevereiro de 2013, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA- INCISO I - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Adm.: Edmilson Alves dos Reis
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000
Teixeira - PB